



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA  
CNPJ: 00.001.636/0001-58

**Lei nº 547 /2018**

*"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA**, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2018 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;

II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas;

**Parágrafo Único** - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado de TOCANTINS, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

**SEÇÃO I**  
**DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 2º** - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2018, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA  
CNPJ: 00.001.636/0001-58

estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

**Parágrafo Único** - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

**Art. 3º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2018, conterà as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

**Parágrafo Único** - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

**Art. 4º** - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

**Art. 5º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2018, compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

**Art. 6º** - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **80% (OITENTA POR CENTO)** do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

**Art. 7º** - são obrigações do Município:

I - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA  
CNPJ: 00.001.636/0001-58

II - O Município contribuirá com **20%** (*vinte por cento*), das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (*Fundeb*), com aplicação, no mínimo, de **60%** (*sessenta por cento*) para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no máximo **40%** (*quarenta por cento*) para outras despesas.

III - O Município aplicará no mínimo **15%** (*quinze por cento*) da receita resultante de impostos proveniente de transferências, nas ações e serviços de saúde.

**SEÇÃO II**  
**DAS DIRETRIZES DA RECEITA**

**Art. 8º** - são receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de TOCANTINS;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

**Art. 9º** - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2017 e exercícios anteriores;



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA  
CNPJ: 00.001.636/0001-58

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2018,

VIII - outras.

**Art. 10º** - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº.101/2000, de 04/05/2000.

**Parágrafo Único** - A Lei orçamentária:

I - autorizara a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 80% (OITENTA POR CENTO), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterà reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2018, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) Nos termos do Inciso III do Art. 5º da Lei complementar nº 101/2000, o Orçamento da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgão e Entidades constituirá **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** de ate 1% (*um por cento*) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de **25%** (*vinte e cinco por cento*) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

**Art. 11º** - A receita devera estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA  
CNPJ: 00.001.636/0001-58

**Art. 12º** - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

**Art.13º** - O orçamento municipal devera consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferencias que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito publico ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas publicas municipais.

**Art. 14º** - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

**Parágrafo único** - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

### SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

**Art. 15º** - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA  
CNPJ: 00.001.636/0001-58

inclusive encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e fluante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

**Art. 16º** - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2017;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

**Art. 17º** - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

**Art. 18º** - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA  
CNPJ: 00.001.636/0001-58

**Art. 19º** - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

**Parágrafo único** - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de WANDERLÂNDIA é de **7% (seis por cento)**.

**Art. 20º** - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do Município.

**Art. 21º** - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 22º** - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

**Art. 23º** - A Lei Orçamentária, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

**Art. 24º** - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

**Art. 25º** - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

**Art. 26º** - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

**Art. 27º** - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à, educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA  
CNPJ: 00.001.636/0001-58

**Art. 28º** - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

**Art. 29º** - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

## CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 30º** - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

**Art. 31º** - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observados as diretrizes específicas da área.

**Art. 32º** - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

## CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 33º** - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores

**Parágrafo único** - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2017, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12 (um doze avos)** do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA  
CNPJ: 00.001.636/0001-58

**Art. 34º** - O projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2018, será encaminhado a câmara municipal até 03 (*três*) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

**Art. 35º** - O Poder Executivo colocara a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

**Art. 36º** - O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 37º** - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2018, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

**Art. 38º** - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

**Art. 39º** - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2018, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2017, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

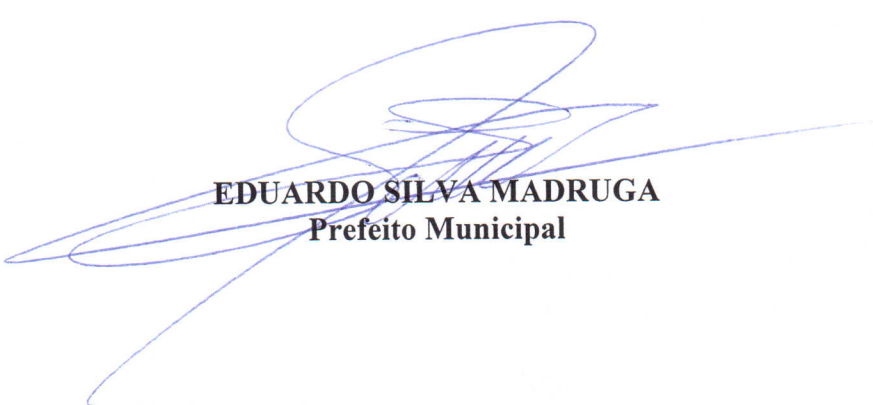


ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA  
CNPJ: 00.001.636/0001-58

**Art. 40º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de WANDERLÂNDIA, aos 20 dias do  
mês de Dezembro

de 2017.



**EDUARDO SILVA MADRUGA**  
Prefeito Municipal



## Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2018

(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2014	% Var.	2015	% Var.	2016	2018 Média + 10,00	2019	2020
1000.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	14.052.313,97	7,72%	15.137.514,12	20,51%	18.242.511,97	20.986.500,00	23.085.150,00	25.393.665,00
1100.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	578.421,37	152,72%	1.461.770,50	-7,97%	1.345.327,90	409.055,00	449.960,50	494.956,55
1110.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	505.105,79	185,63%	1.442.718,78	-23,62%	1.102.010,09	371.300,00	408.430,00	449.273,00
1112.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	168.821,16	108,30%	351.657,76	-18,78%	285.623,43	121.300,00	133.430,00	146.773,00
1112.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	18.453,37	-54,23%	8.446,34	11,88%	9.449,48	4.000,00	4.400,00	4.840,00
1112.02.00.01.00.00	IPTU - PROPRIO	13.025,91	-54,23%	5.962,12	11,88%	6.670,22	2.400,00	2.640,00	2.904,00
1112.02.00.02.00.00	IPTU - MDE	5.427,46	-54,23%	2.484,22	11,88%	2.779,26	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1112.02.00.04.00.00	IPTU - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	600,00	660,00	726,00
1112.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	150.367,79	-48,45%	77.513,94	5,55%	81.819,08	67.300,00	74.030,00	81.433,00
1112.04.31.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRAI	150.367,79	-48,45%	77.513,94	5,55%	81.819,08	67.100,00	73.810,00	81.191,00
1112.04.31.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATIVOS/INATIVOS DO PODER I	150.367,79	-48,45%	77.513,94	5,55%	81.819,08	67.100,00	73.810,00	81.191,00
1112.04.31.01.01.00	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	105.339,19	-58,84%	43.360,28	3,42%	44.843,10	22.680,00	24.948,00	27.442,80
1112.04.31.01.02.00	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	43.773,80	-58,74%	18.062,76	1,40%	18.316,33	9.450,00	10.395,00	11.434,50
1112.04.31.01.04.00	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.670,00	6.237,00	6.860,70
1112.04.31.02.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATIVOS/INATIVOS DO PODER I	150.367,79	-48,45%	77.513,94	5,55%	81.819,08	67.100,00	73.810,00	81.191,00
1112.04.31.02.01.00	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.320,00	1.452,00	1.597,20
1112.04.31.02.02.00	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	550,00	605,00	665,50
1112.04.31.02.04.00	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	330,00	363,00	399,30
1112.04.31.03.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - INATIVOS PAGOS PELO RPPS	150.367,79	-48,45%	77.513,94	5,55%	81.819,08	67.100,00	73.810,00	81.191,00
1112.04.31.04.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TES	150.367,79	-48,45%	77.513,94	5,55%	81.819,08	67.100,00	73.810,00	81.191,00
1112.04.31.05.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPI	150.367,79	-48,45%	77.513,94	5,55%	81.819,08	67.100,00	73.810,00	81.191,00
1112.04.31.06.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - I	150.367,79	-48,45%	77.513,94	5,55%	81.819,08	67.100,00	73.810,00	81.191,00
1112.04.31.06.01.00	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INI	885,74	182,35%	11.358,28	15,96%	13.171,52	16.200,00	17.820,00	19.602,00
1112.04.31.06.02.00	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INI	369,06	182,34%	4.732,62	15,96%	5.488,13	6.750,00	7.425,00	8.167,50
1112.04.31.06.04.00	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INI	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	4.050,00	4.455,00	4.900,50
1112.04.31.07.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - I	150.367,79	-48,45%	77.513,94	5,55%	81.819,08	67.100,00	73.810,00	81.191,00
1112.04.31.07.01.00	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - LEGISLATIVO - PROPI	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	60,00	66,00	72,60
1112.04.31.07.02.00	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - LEGISLATIVO - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	25,00	27,50	30,25
1112.04.31.07.04.00	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - LEGISLATIVO - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	15,00	16,50	18,15
1112.04.34.00.00.00	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	200,00	220,00	242,00
1112.04.34.03.00.00	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	200,00	220,00	242,00
1112.04.34.03.01.00	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	60,00	66,00	72,60
1112.04.34.03.02.00	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	25,00	27,50	30,25
1112.04.34.03.04.00	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - ASI	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	15,00	16,50	18,15
1112.04.34.04.00.00	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	200,00	220,00	242,00
1112.04.34.04.01.00	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - I	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	60,00	66,00	72,60
1112.04.34.04.02.00	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - MI	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	25,00	27,50	30,25
1112.04.34.04.04.00	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - AS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	15,00	16,50	18,15
1112.08.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "INTER-VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DI	0,00	0,00%	265.697,48	-26,85%	194.354,87	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1112.08.00.01.00.00	ITBI - PROPRIO	0,00	0,00%	187.551,15	-26,85%	137.191,66	30.000,00	33.000,00	36.300,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito MunicipalPEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle InternoRONEY BRITO BARROSO  
Contador - CRC 3189 - TO



## Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2018

(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2014	% Var.	2015	% Var.	2016	2018 Média + 10,00	2019	2020
1112.08.00.02.00.00	ITBI - MDE	0,00	0,00%	78.146,33	-26,85%	57.163,21	12.500,00	13.750,00	15.125,00
1112.08.00.04.00.00	ITBI - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	7.500,00	8.250,00	9.075,00
1113.00.00.00.00.00	<b>IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO</b>	<b>336.284,63</b>	<b>224,45%</b>	<b>1.091.061,02</b>	<b>-25,18%</b>	<b>816.386,66</b>	<b>250.000,00</b>	<b>275.000,00</b>	<b>302.500,00</b>
1113.05.00.00.00.00	<b>IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA</b>	<b>336.284,63</b>	<b>224,45%</b>	<b>1.091.061,02</b>	<b>-25,18%</b>	<b>816.386,66</b>	<b>250.000,00</b>	<b>275.000,00</b>	<b>302.500,00</b>
1113.05.01.00.00.00	<b>IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA</b>	<b>336.284,63</b>	<b>224,45%</b>	<b>1.091.061,02</b>	<b>-25,18%</b>	<b>816.386,66</b>	<b>250.000,00</b>	<b>275.000,00</b>	<b>302.500,00</b>
1113.05.01.01.00.00	ISS - PROPRIO	237.489,57	225,34%	772.650,34	-25,17%	578.175,23	150.000,00	165.000,00	181.500,00
1113.05.01.02.00.00	ISS - MDE	98.795,06	222,29%	318.410,68	-25,19%	238.211,43	62.500,00	68.750,00	75.625,00
1113.05.01.04.00.00	ISS - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	37.500,00	41.250,00	45.375,00
1120.00.00.00.00.00	<b>TAXAS</b>	<b>20.769,37</b>	<b>-8,27%</b>	<b>19.051,72</b>	<b>124,14%</b>	<b>42.702,52</b>	<b>16.755,00</b>	<b>18.430,50</b>	<b>20.273,55</b>
1121.00.00.00.00.00	<b>TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA</b>	<b>11.405,32</b>	<b>16,86%</b>	<b>13.328,00</b>	<b>160,64%</b>	<b>34.738,41</b>	<b>14.600,00</b>	<b>16.060,00</b>	<b>17.666,00</b>
1121.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	30,00	180,00%	84,00	430,60%	2.125,70	50,00	55,00	60,50
1121.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	11.375,32	14,23%	12.994,00	87,32%	24.340,61	4.400,00	4.840,00	5.324,00
1121.26.00.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00	55,00	60,50
1121.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	0,00	0,00%	250,00	-100,00%	0,00	50,00	55,00	60,50
1121.31.00.00.00.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00	55,00	60,50
1121.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8.272,10	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1122.00.00.00.00.00	<b>TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS</b>	<b>9.364,05</b>	<b>-38,88%</b>	<b>5.723,72</b>	<b>39,14%</b>	<b>7.964,11</b>	<b>2.155,00</b>	<b>2.370,50</b>	<b>2.607,55</b>
1122.21.00.00.00.00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	5.766,70	-13,86%	4.967,31	-15,22%	4.211,07	55,00	60,50	66,55
1122.90.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	0,00	0,00%	510,41	299,37%	2.038,42	50,00	55,00	60,50
1122.99.00.00.00.00	<b>OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS</b>	<b>3.597,35</b>	<b>-93,16%</b>	<b>246,00</b>	<b>597,00%</b>	<b>1.714,62</b>	<b>2.050,00</b>	<b>2.255,00</b>	<b>2.480,50</b>
1122.99.00.01.00.00	TAXA DE REGISTRO/INSPECAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00	55,00	60,50
1122.99.00.04.00.00	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	3.597,35	-93,16%	246,00	597,00%	1.714,62	2.000,00	2.200,00	2.420,00
1130.00.00.00.00.00	<b>CONTRIBUICAO DE MELHORIA</b>	<b>52.546,21</b>	<b>-100,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>200.615,29</b>	<b>21.000,00</b>	<b>23.100,00</b>	<b>25.410,00</b>
1130.02.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO	52.546,21	-100,00%	0,00	0,00%	200.615,29	20.000,00	22.000,00	24.200,00
1130.03.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	550,00	605,00
1130.99.00.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	550,00	605,00
1200.00.00.00.00.00	<b>RECEITA DE CONTRIBUICOES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>108.498,72</b>	<b>-100,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1230.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00%	108.498,72	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00.00.00.00	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>165.551,73</b>	<b>24,58%</b>	<b>206.243,07</b>	<b>-21,33%</b>	<b>162.243,96</b>	<b>74.100,00</b>	<b>81.510,00</b>	<b>89.661,00</b>
1310.00.00.00.00.00	<b>RECEITAS IMOBILIARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>110,00</b>	<b>121,00</b>
1319.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00	110,00	121,00
1320.00.00.00.00.00	<b>RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS</b>	<b>165.551,73</b>	<b>24,58%</b>	<b>206.243,07</b>	<b>-21,33%</b>	<b>162.243,96</b>	<b>73.000,00</b>	<b>80.300,00</b>	<b>88.330,00</b>
1325.00.00.00.00.00	<b>REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS</b>	<b>165.551,73</b>	<b>24,58%</b>	<b>206.243,07</b>	<b>-21,33%</b>	<b>162.243,96</b>	<b>73.000,00</b>	<b>80.300,00</b>	<b>88.330,00</b>
1325.01.00.00.00.00	<b>REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>9.057,82</b>	<b>592,97%</b>	<b>62.767,97</b>	<b>-24,29%</b>	<b>47.522,95</b>	<b>53.000,00</b>	<b>58.300,00</b>	<b>64.130,00</b>
1325.01.02.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00%	6.869,67	38,18%	9.492,65	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1325.01.02.01.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1325.01.05.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00%	1.875,46	224,44%	24.839,42	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1325.01.06.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,85	777,65%	4.954,46	-7,20%	4.597,77	2.500,00	2.750,00	3.025,00
1325.01.09.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS	4.687,22	832,76%	43.720,48	-93,70%	2.755,98	12.000,00	13.200,00	14.520,00
1325.01.10.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS DO I	4.369,75	-42,21%	2.525,32	0,11%	2.527,98	1.500,00	1.650,00	1.815,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito MunicipalPEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle InternoRONEY BRITO BARROSO  
Contador - CRC 3189 - TO



## Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2018

(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2014	% Var.	2015	% Var.	2016	2018 Média + 10,00	2019	2020
1325.01.11.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS DO I	0,00	0,00%	2.822,58	17,24%	3.309,15	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1325.01.12.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS RECU	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00
1325.01.13.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VIG:	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00
1325.01.14.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS - Q	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1325.01.15.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS - P	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	550,00	605,00
1325.01.17.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS - F	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00
1325.01.18.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS - M	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	550,00	605,00
1325.01.19.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS - P	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	550,00	605,00
1325.01.20.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS - P	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	550,00	605,00
1325.01.21.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS - O	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00
1325.01.24.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS - F	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00
<b>1325.02.00.00.00.00</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>156.493,91</b>	<b>-8,32%</b>	<b>143.475,10</b>	<b>-20,04%</b>	<b>114.721,01</b>	<b>20.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>24.200,00</b>
1325.02.01.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	46.825,82	-20,55%	37.205,13	-58,26%	15.530,39	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1325.02.99.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VIN	109.668,09	-3,10%	106.269,97	-6,66%	99.190,62	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1390.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
<b>1400.00.00.00.00.00</b>	<b>RECEITA AGROPECUARIA</b>	<b>210.058,11</b>	<b>-100,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.100,00</b>	<b>1.210,00</b>
1490.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	210.058,11	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
<b>1500.00.00.00.00.00</b>	<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>550,00</b>	<b>605,00</b>
1590.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	550,00	605,00
<b>1600.00.00.00.00.00</b>	<b>RECEITA DE SERVICOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.200,00</b>	<b>2.420,00</b>
<b>1600.13.00.00.00.00</b>	<b>SERVICOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.200,00</b>	<b>2.420,00</b>
1600.13.01.00.00.00	SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1600.13.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
<b>1700.00.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>13.098.282,76</b>	<b>2,01%</b>	<b>13.361.001,68</b>	<b>25,14%</b>	<b>16.719.750,11</b>	<b>20.490.845,00</b>	<b>22.539.929,50</b>	<b>24.793.922,45</b>
<b>1720.00.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>13.098.282,76</b>	<b>2,01%</b>	<b>13.361.001,68</b>	<b>25,14%</b>	<b>16.719.750,11</b>	<b>17.689.845,00</b>	<b>19.458.829,50</b>	<b>21.404.712,45</b>
<b>1721.00.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIAS DA UNIAO</b>	<b>7.181.948,18</b>	<b>1,12%</b>	<b>7.262.082,10</b>	<b>23,36%</b>	<b>8.958.298,89</b>	<b>9.981.500,00</b>	<b>10.979.650,00</b>	<b>12.077.615,00</b>
<b>1721.01.00.00.00.00</b>	<b>PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO</b>	<b>5.809.380,86</b>	<b>12,64%</b>	<b>6.543.418,09</b>	<b>7,51%</b>	<b>7.034.615,09</b>	<b>5.759.500,00</b>	<b>6.335.450,00</b>	<b>6.968.995,00</b>
<b>1721.01.02.00.00.00</b>	<b>COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM</b>	<b>5.735.753,08</b>	<b>12,83%</b>	<b>6.471.755,36</b>	<b>1,09%</b>	<b>6.541.993,40</b>	<b>5.500.000,00</b>	<b>6.050.000,00</b>	<b>6.655.000,00</b>
1721.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	4.246.525,22	6,34%	4.515.738,27	8,65%	4.906.495,04	3.300.000,00	3.630.000,00	3.993.000,00
1721.01.02.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - MDE	353.877,12	133,72%	827.082,55	-50,56%	408.874,60	275.000,00	302.500,00	332.750,00
1721.01.02.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00
1721.01.02.04.00.00	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	1.135.350,74	-0,57%	1.128.934,54	8,65%	1.226.623,76	825.000,00	907.500,00	998.250,00
<b>1721.01.03.00.00.00</b>	<b>COTA-FPM 1% MÊS DE DEZEMBRO (EC N° 84/2014)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>288.636,13</b>	<b>150.000,00</b>	<b>165.000,00</b>	<b>181.500,00</b>
1721.01.03.01.00.00	COTA-FPM 1% MÊS DE DEZEMBRO (EC N° 84/2014)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	203.743,15	90.000,00	99.000,00	108.900,00
1721.01.03.02.00.00	COTA-FPM 1% MÊS DE DEZEMBRO (EC N° 84/2014)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	84.892,98	37.500,00	41.250,00	45.375,00
1721.01.03.04.00.00	COTA-FPM 1% MÊS DE DEZEMBRO (EC N° 84/2014)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	22.500,00	24.750,00	27.225,00
<b>1721.01.04.00.00.00</b>	<b>COTA-FPM 1% MÊS DE JULHO (EC N° 84/2014)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>144.793,92</b>	<b>100.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>121.000,00</b>
1721.01.04.01.00.00	COTA-FPM 1% MÊS DE JULHO (EC N° 84/2014)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	144.793,92	100.000,00	110.000,00	121.000,00
<b>1721.01.05.00.00.00</b>	<b>COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - I</b>	<b>73.627,78</b>	<b>-2,67%</b>	<b>71.662,73</b>	<b>-17,40%</b>	<b>59.191,64</b>	<b>9.500,00</b>	<b>10.450,00</b>	<b>11.495,00</b>
1721.01.05.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	44.176,67	-2,67%	42.997,64	-17,40%	35.514,97	5.700,00	6.270,00	6.897,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito MunicipalPEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle InternoRONEY BRITO BARROSO  
Contador - CRC 3189 - TO



## Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2018

(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2014	% Var.	2015	% Var.	2016	2018 Média + 10,00	2019	2020
1721.01.05.02.00.00	COTA-PARTE DO ITR - MDE	3.681,38	3,04%	3.793,37	-21,98%	2.959,62	475,00	522,50	574,75
1721.01.05.03.00.00	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	11.369,52	-5,45%	10.749,41	-17,40%	8.878,74	1.900,00	2.090,00	2.299,00
1721.01.05.04.00.00	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	14.400,21	-1,93%	14.122,31	-16,17%	11.838,31	1.425,00	1.567,50	1.724,25
<b>1721.22.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECI</b>	<b>105.667,39</b>	<b>-24,35%</b>	<b>79.937,56</b>	<b>-14,15%</b>	<b>68.622,91</b>	<b>40.000,00</b>	<b>44.000,00</b>	<b>48.400,00</b>
1721.22.70.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	105.667,39	-24,35%	79.937,56	-14,15%	68.622,91	40.000,00	44.000,00	48.400,00
<b>1721.33.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REI</b>	<b>441.649,98</b>	<b>-98,79%</b>	<b>5.354,60</b>	<b>-75,24%</b>	<b>1.325,70</b>	<b>2.740.000,00</b>	<b>3.014.000,00</b>	<b>3.315.400,00</b>
<b>1721.33.11.00.00.00</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>1.280.000,00</b>	<b>1.408.000,00</b>	<b>1.548.800,00</b>
1721.33.11.10.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB Fixo)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	280.000,00	308.000,00	338.800,00
1721.33.11.30.00.00	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL (PAB Variável)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00
1721.33.11.31.00.00	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	230.000,00	253.000,00	278.300,00
1721.33.11.32.00.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00
1721.33.11.33.00.00	SAÚDE BUCAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00
1721.33.11.38.00.00	NÚCLEO APOIO SAÚDE FAMÍLIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00
<b>1721.33.12.00.00.00</b>	<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>345.000,00</b>	<b>379.500,00</b>	<b>417.450,00</b>
1721.33.12.10.00.00	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E I	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00
1721.33.12.99.00.00	OUTROS PROGRAMAS E ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE FINANCIADOS POR TI	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	45.000,00	49.500,00	54.450,00
<b>1721.33.13.00.00.00</b>	<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>253.000,00</b>	<b>278.300,00</b>
1721.33.13.10.00.00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA AMBIENTAL EM SAÚDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00
1721.33.13.20.00.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00
<b>1721.33.14.00.00.00</b>	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>85.000,00</b>	<b>93.500,00</b>	<b>102.850,00</b>
1721.33.14.10.00.00	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	85.000,00	93.500,00	102.850,00
1721.33.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	441.649,98	-98,79%	5.354,60	-75,24%	1.325,70	800.000,00	880.000,00	968.000,00
<b>1721.34.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOC</b>	<b>185.404,97</b>	<b>50,61%</b>	<b>279.246,98</b>	<b>-19,06%</b>	<b>226.023,89</b>	<b>375.000,00</b>	<b>412.500,00</b>	<b>453.750,00</b>
1721.34.01.00.00.00	CRAS - PROGRAMA CENTRO DE REFERENCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.552,63	97,21%	78.000,00	-92,31%	6.000,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00
1721.34.02.00.00.00	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL	47.400,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1721.34.03.00.00.00	IGD - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	42.932,01	75,51%	75.351,98	-83,55%	12.392,44	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1721.34.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	55.520,33	126,75%	125.895,00	64,92%	207.631,45	250.000,00	275.000,00	302.500,00
<b>1721.35.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMEN</b>	<b>638.903,21</b>	<b>-44,76%</b>	<b>352.933,94</b>	<b>360,79%</b>	<b>1.626.300,70</b>	<b>1.055.000,00</b>	<b>1.160.500,00</b>	<b>1.276.550,00</b>
1721.35.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	77.055,45	-100,00%	0,00	0,00%	109.865,69	200.000,00	220.000,00	242.000,00
1721.35.02.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO	1.110,00	0,00%	1.110,00	2,70%	1.140,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00
1721.35.03.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	167.382,00	-1,16%	165.448,00	15,83%	191.638,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
1721.35.04.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	285.352,64	-75,89%	68.797,11	734,81%	574.323,35	200.000,00	220.000,00	242.000,00
1721.35.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMI	108.003,12	8,87%	117.578,83	537,30%	749.333,66	550.000,00	605.000,00	665.500,00
<b>1721.36.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. N° 87/96</b>	<b>941,77</b>	<b>26,46%</b>	<b>1.190,93</b>	<b>18,45%</b>	<b>1.410,60</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.200,00</b>	<b>2.420,00</b>
1721.36.00.01.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - PROPRIO	699,02	16,82%	816,61	29,55%	1.057,93	1.200,00	1.320,00	1.452,00
1721.36.00.02.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - MDE	58,27	192,00%	170,15	-48,17%	88,19	100,00	110,00	121,00
1721.36.00.03.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - FUNDEB	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	400,00	440,00	484,00
1721.36.00.04.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - ASPS	184,48	10,67%	204,17	29,54%	264,48	300,00	330,00	363,00
<b>1721.99.00.00.00.00</b>	<b>OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>12.100,00</b>
1721.99.00.01.00.00	TRANSFERENCIA DA UNIAO PARA O ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito MunicipalPEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle InternoRONEY BRITO BARROSO  
Contador - CRC 3189 - TO



## Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2018

(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2014	% Var.	2015	% Var.	2016	2018 Média + 10,00	2019	2020
1721.99.00.02.00.00	TRANSFERENCIA DA UNIAO PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO I	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00
<b>1722.00.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS</b>	<b>1.272.295,71</b>	<b>30,93%</b>	<b>1.665.866,09</b>	<b>40,02%</b>	<b>2.332.558,39</b>	<b>2.158.345,00</b>	<b>2.374.179,50</b>	<b>2.611.597,45</b>
<b>1722.01.00.00.00.00</b>	<b>PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS</b>	<b>1.271.411,90</b>	<b>30,97%</b>	<b>1.665.176,64</b>	<b>40,00%</b>	<b>2.331.303,86</b>	<b>2.056.345,00</b>	<b>2.261.979,50</b>	<b>2.488.177,45</b>
<b>1722.01.01.00.00.00</b>	<b>COTA-PARTE DO ICMS</b>	<b>1.108.768,28</b>	<b>33,11%</b>	<b>1.475.861,64</b>	<b>38,30%</b>	<b>2.041.077,75</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>1.980.000,00</b>	<b>2.178.000,00</b>
1722.01.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	827.178,35	27,48%	1.054.496,05	45,17%	1.530.808,28	1.080.000,00	1.188.000,00	1.306.800,00
1722.01.01.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	68.931,54	117,43%	149.874,68	-14,88%	127.567,41	90.000,00	99.000,00	108.900,00
1722.01.01.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	360.000,00	396.000,00	435.600,00
1722.01.01.04.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	212.658,39	27,67%	271.490,91	40,96%	382.702,06	270.000,00	297.000,00	326.700,00
<b>1722.01.02.00.00.00</b>	<b>COTA-PARTE DO IPVA</b>	<b>158.371,31</b>	<b>16,58%</b>	<b>184.634,89</b>	<b>30,11%</b>	<b>240.228,01</b>	<b>200.000,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>242.000,00</b>
1722.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	95.022,75	16,58%	110.780,99	30,02%	144.033,55	120.000,00	132.000,00	145.200,00
1722.01.02.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	7.918,59	89,02%	14.967,73	-19,67%	12.024,31	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1722.01.02.03.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	23.755,73	16,58%	27.695,24	30,25%	36.072,93	40.000,00	44.000,00	48.400,00
1722.01.02.04.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	31.674,24	-1,53%	31.190,93	54,20%	48.097,22	30.000,00	33.000,00	36.300,00
<b>1722.01.04.00.00.00</b>	<b>COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>2.381,43</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.600,00</b>	<b>7.260,00</b>
1722.01.04.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.786,07	3.600,00	3.960,00	4.356,00
1722.01.04.02.00.00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	148,84	300,00	330,00	363,00
1722.01.04.03.00.00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.200,00	1.320,00	1.452,00
1722.01.04.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	446,52	900,00	990,00	1.089,00
1722.01.13.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	4.272,31	9,55%	4.680,11	917,43%	47.616,67	50.345,00	55.379,50	60.917,45
<b>1722.22.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA (25%)</b>	<b>883,81</b>	<b>-21,99%</b>	<b>689,45</b>	<b>81,96%</b>	<b>1.254,53</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.100,00</b>	<b>1.210,00</b>
1722.22.20.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFI	883,81	-21,99%	689,45	81,96%	1.254,53	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1722.33.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE - I	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1722.37.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
<b>1722.99.00.00.00.00</b>	<b>OUTRAS TRANFERENCIAS DOS ESTADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>60.500,00</b>
1722.99.00.99.00.00	DEMAIS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
<b>1723.00.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS</b>	<b>273.516,00</b>	<b>-95,46%</b>	<b>12.425,07</b>	<b>-100,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>60.500,00</b>
1723.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	273.516,00	-95,46%	12.425,07	-100,00%	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
<b>1724.00.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS</b>	<b>4.370.522,87</b>	<b>1,15%</b>	<b>4.420.628,42</b>	<b>22,81%</b>	<b>5.428.892,83</b>	<b>5.500.000,00</b>	<b>6.050.000,00</b>	<b>6.655.000,00</b>
1724.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	4.370.522,87	1,15%	4.420.628,42	22,81%	5.428.892,83	5.500.000,00	6.050.000,00	6.655.000,00
1750.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
<b>1760.00.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>2.800.000,00</b>	<b>3.080.000,00</b>	<b>3.388.000,00</b>
<b>1761.00.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>2.250.000,00</b>	<b>2.475.000,00</b>	<b>2.722.500,00</b>
<b>1761.01.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SI</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.650.000,00</b>	<b>1.815.000,00</b>
1761.01.00.01.00.00	CONVENIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SAUDE - FNS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500.000,00	550.000,00	605.000,00
1761.01.00.02.00.00	CONVENIOS COM A FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500.000,00	550.000,00	605.000,00
1761.01.00.99.00.00	OUTROS CONVENIOS COM A UNIAO - SAUDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500.000,00	550.000,00	605.000,00
1761.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	400.000,00	440.000,00	484.000,00
1761.03.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00
1761.05.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1761.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito MunicipalPEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle InternoRONEY BRITO BARROSO  
Contador - CRC 3189 - TO



## Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2018

(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2014	% Var.	2015	% Var.	2016	2018 Média + 10,00	2019	2020
1762.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL I	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
1762.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO DE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1762.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00
1762.02.00.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00
1762.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	240.000,00	264.000,00	290.400,00
1762.99.00.10.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00
1762.99.00.11.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00
1900.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00%	0,15	566,67%	15.190,00	9.000,00	9.900,00	10.890,00
1910.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1919.00.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1919.99.00.00.00.00	OUTRAS MULTAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1920.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00%	0,15	566,67%	15.190,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00
1921.00.00.00.00.00	INDENIZACOES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1921.99.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1922.00.00.00.00.00	RESTITUICOES	0,00	0,00%	0,15	566,67%	15.190,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00
1922.01.00.00.00.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1922.01.10.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVENIOS PRIMARIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
1922.99.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	0,00	0,00%	0,15	566,67%	15.190,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00
1922.99.00.01.00.00	RESTITUICOES DETERMINADAS PELO TCE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	15.190,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00
1922.99.00.04.00.00	RESTITUICAO DE AUXILIOS	0,00	0,00%	0,15	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.00.07.00.00	RESTITUICAO PELO PAGAMENTO INDEVIDO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
2000.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.246.999,53	20,96%	3.927.695,01	-41,47%	2.298.769,96	5.071.000,00	5.578.100,00	6.135.910,00
2100.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00
2110.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
2114.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS CONTRATUAIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
2114.99.00.00.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
2120.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
2129.00.00.00.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
2200.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	16.000,00	17.600,00	19.360,00
2210.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00
2215.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00
2217.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
2220.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
2224.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE IMOVEIS RURAIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00
2225.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00
2400.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.246.999,53	20,96%	3.927.695,01	-41,47%	2.298.769,96	5.053.000,00	5.558.300,00	6.114.130,00
2420.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.068.223,60	27,65%	2.640.006,48	-92,42%	200.000,00	1.898.900,00	2.088.790,00	2.297.669,00
2421.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.068.223,60	-8,62%	1.890.006,48	-89,42%	200.000,00	1.198.150,00	1.317.965,00	1.449.761,50
2421.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
2421.01.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - PAB FIXO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito MunicipalPEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle InternoRONEY BRITO BARROSO  
Contador - CRC 3189 - TO





## Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2018

(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2014	% Var.	2015	% Var.	2016	2018 Média + 10,00	2019	2020
2421.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	99.750,00	109.725,00	120.697,50
2421.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.068.223,60	-8,62%	1.890.006,48	-89,42%	200.000,00	998.400,00	1.098.240,00	1.208.064,00
<b>2422.00.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>750.000,00</b>	<b>-100,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>699.750,00</b>	<b>769.725,00</b>	<b>846.697,50</b>
2422.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
2422.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	99.750,00	109.725,00	120.697,50
2422.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00%	750.000,00	-100,00%	0,00	500.000,00	550.000,00	605.000,00
<b>2423.00.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.100,00</b>	<b>1.210,00</b>
2423.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
<b>2470.00.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS</b>	<b>1.178.775,93</b>	<b>9,24%</b>	<b>1.287.688,53</b>	<b>62,99%</b>	<b>2.098.769,96</b>	<b>3.154.100,00</b>	<b>3.469.510,00</b>	<b>3.816.461,00</b>
<b>2471.00.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>1.178.775,93</b>	<b>-19,10%</b>	<b>953.688,53</b>	<b>120,07%</b>	<b>2.098.769,96</b>	<b>1.737.850,00</b>	<b>1.911.635,00</b>	<b>2.102.798,50</b>
2471.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE S	0,00	0,00%	419.950,00	-100,00%	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
2471.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	0,00	0,00%	340.738,53	-100,00%	0,00	99.750,00	109.725,00	120.697,50
2471.03.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	178.100,00	195.910,00	215.501,00
2471.04.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
2471.05.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00
2471.06.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	88.500,00	97.350,00	107.085,00
2471.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	1.178.775,93	-83,63%	193.000,00	987,45%	2.098.769,96	871.500,00	958.650,00	1.054.515,00
<b>2472.00.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL I</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>334.000,00</b>	<b>-100,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>1.416.250,00</b>	<b>1.557.875,00</b>	<b>1.713.662,50</b>
2472.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO PARA O SISTEMA UNICO DE S	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	278.000,00	305.800,00	336.380,00
2472.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	0,00	0,00%	334.000,00	-100,00%	0,00	99.750,00	109.725,00	120.697,50
2472.03.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
2472.04.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
2472.05.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00
2472.06.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	88.500,00	97.350,00	107.085,00
2472.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500.000,00	550.000,00	605.000,00
<b>90000.00.00.00.00.00</b>	<b>(R) DEDUCOES DA RECEITA</b>	<b>1.676.973,40</b>	<b>0,00%</b>	<b>1.828.288,33</b>	<b>0,00%</b>	<b>2.201.795,88</b>	<b>2.007.500,00</b>	<b>2.208.250,00</b>	<b>2.429.075,00</b>
91000.00.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	1.676.973,40	0,00%	1.828.288,33	0,00%	2.201.795,88	2.007.500,00	2.208.250,00	2.429.075,00
91700.00.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.676.973,40	0,00%	1.828.288,33	0,00%	2.201.795,88	2.007.500,00	2.208.250,00	2.429.075,00
91720.00.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.676.973,40	0,00%	1.828.288,33	0,00%	2.201.795,88	2.007.500,00	2.208.250,00	2.429.075,00
91720.10.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.370.347,69	0,00%	1.440.452,19	0,00%	1.643.481,33	1.442.300,00	1.586.530,00	1.745.183,00
91720.10.10.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	1.370.114,77	0,00%	1.440.180,02	0,00%	1.643.128,77	1.441.900,00	1.586.090,00	1.744.699,00
91720.10.10.20.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	1.370.114,77	0,00%	1.440.180,02	0,00%	1.643.128,77	1.441.900,00	1.586.090,00	1.744.699,00
91720.10.10.20.60.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	1.355.389,34	0,00%	1.425.847,61	0,00%	1.631.290,55	1.440.000,00	1.584.000,00	1.742.400,00
91720.10.10.50.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	1.370.114,77	0,00%	1.440.180,02	0,00%	1.643.128,77	1.441.900,00	1.586.090,00	1.744.699,00
91720.10.10.50.40.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	14.725,43	0,00%	14.332,41	0,00%	11.838,22	1.900,00	2.090,00	2.299,00
91720.13.60.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 1	232,92	0,00%	272,17	0,00%	352,56	400,00	440,00	484,00
91720.13.60.00.50.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - ICMS DESONERAC	232,92	0,00%	272,17	0,00%	352,56	400,00	440,00	484,00
91720.20.00.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERENCIA DO ESTADO	306.625,71	0,00%	387.836,14	0,00%	558.314,55	565.200,00	621.720,00	683.892,00
91720.20.10.00.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE PARTICIPACAO NA RECEITA DO ESTADO	306.625,71	0,00%	387.836,14	0,00%	558.314,55	565.200,00	621.720,00	683.892,00
91720.20.10.10.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICMS	306.625,71	0,00%	387.836,14	0,00%	558.314,55	565.200,00	621.720,00	683.892,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito MunicipalPEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle InternoRONEY BRITO BARROSO  
Contador - CRC 3189 - TO



ESTADO DO TOCANTINS

WANDERLÂNDIA

## Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2018

(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2014	% Var.	2015	% Var.	2016	2018 Média + 10,00	2019	2020
91720.20.10.10.50.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - ICMS	274.951,61	0,00%	350.909,42	0,00%	510.269,17	510.000,00	561.000,00	617.100,00
<b>91720.20.10.20.00.00</b>	<b>(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DA COTA-PARTE DO IPVA</b>	<b>306.625,71</b>	<b>0,00%</b>	<b>387.836,14</b>	<b>0,00%</b>	<b>558.314,55</b>	<b>565.200,00</b>	<b>621.720,00</b>	<b>683.892,00</b>
91720.20.10.20.40.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - IPVA	31.674,10	0,00%	36.926,72	0,00%	48.045,38	54.000,00	59.400,00	65.340,00
<b>91720.20.10.40.00.00</b>	<b>(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IPI/EXPORTACAO</b>	<b>306.625,71</b>	<b>0,00%</b>	<b>387.836,14</b>	<b>0,00%</b>	<b>558.314,55</b>	<b>565.200,00</b>	<b>621.720,00</b>	<b>683.892,00</b>
91720.20.10.40.50.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - IPI/EXPORTACAO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.200,00	1.320,00	1.452,00
<b>TOTAL :</b>		<b>15.622.340,10</b>		<b>17.236.920,80</b>		<b>18.339.486,05</b>	<b>24.050.000,00</b>	<b>26.455.000,00</b>	<b>29.100.500,00</b>

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito MunicipalPEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle InternoRONEY BRITO BARROSO  
Contador - CRC 3189 - TO

MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

**I(a) - Receitas**

2018

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

**Receita Tributária**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	1.461.770,50	
2016	1.345.327,90	-7,97
2017	446.600,00	-66,80
2018	409.055,00	-8,41
2019	449.960,50	10,00
2020	494.956,55	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: WANDERLÂNDIA, 17/dez/2018 às 14h e 45m

NOTAS:

**Receita de Contribuições**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	108.498,72	
2016	0,00	-100,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: WANDERLÂNDIA, 17/dez/2018 às 14h e 45m

NOTAS:

**Receita Patrimonial**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	206.243,07	
2016	162.243,96	-21,33
2017	262.600,00	61,86
2018	74.100,00	-71,78
2019	81.510,00	10,00
2020	89.661,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: WANDERLÂNDIA, 17/dez/2018 às 14h e 45m

NOTAS:

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONEY BRITO BARROSO  
Contador  
CRC - 3189 - TO

MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

**I(a) - Receitas**  
2018

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

**Receita Agropecuária**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	45.000,00	0,00
2018	1.000,00	-97,78
2019	1.100,00	10,00
2020	1.210,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: WANDERLÂNDIA, 17/dez/2018 às 14h e 45m

NOTAS:

**Receita Industrial**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	500,00	0,00
2018	500,00	0,00
2019	550,00	10,00
2020	605,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: WANDERLÂNDIA, 17/dez/2018 às 14h e 45m

NOTAS:

**Receita de Serviços**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	2.000,00	0,00
2018	2.000,00	0,00
2019	2.200,00	10,00
2020	2.420,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: WANDERLÂNDIA, 17/dez/2018 às 14h e 45m

NOTAS:

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONEY BRITO BARROSO  
Contador  
CRC - 3189 - TO

MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

**I(a) - Receitas**

2018

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

**Transferências Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	13.361.001,68	
2016	16.719.750,11	25,14
2017	17.063.300,00	2,05
2018	20.490.845,00	20,09
2019	22.539.929,50	10,00
2020	24.793.922,45	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: WANDERLÂNDIA, 17/dez/2018 às 14h e 45m

NOTAS:

**Outras Receitas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	0,15	
2016	15.190,00	10.126.566,67
2017	5.000,00	-67,08
2018	9.000,00	80,00
2019	9.900,00	10,00
2020	10.890,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: WANDERLÂNDIA, 17/dez/2018 às 14h e 45m

NOTAS:

**Operações de Crédito**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	2.000,00	0,00
2018	2.000,00	0,00
2019	2.200,00	10,00
2020	2.420,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: WANDERLÂNDIA, 17/dez/2018 às 14h e 45m

NOTAS:

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONEY BRITO BARROSO  
Contador  
CRC - 3189 - TO

MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

**I(a) - Receitas**  
2018

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

**Alienação de Bens**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	16.000,00	0,00
2018	16.000,00	0,00
2019	17.600,00	10,00
2020	19.360,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: WANDERLÂNDIA, 17/dez/2018 às 14h e 45m

NOTAS:

**Outras Receitas de Capital**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: WANDERLÂNDIA, 17/dez/2018 às 14h e 45m

NOTAS:

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONEY BRITO BARROSO  
Contador  
CRC - 3189 - TO

MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

**DESPESAS**

2018

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Executada		Orçada	Previsão		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (I)	15.867.812,34	19.638.700,16	16.559.000,00	18.929.000,00	18.929.000,00	18.929.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.150.590,59	10.041.579,47	8.689.500,00	12.050.500,00	12.050.500,00	12.050.500,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	13.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00
Outras Despesas Correntes	7.717.221,75	9.597.120,69	7.856.500,00	6.822.500,00	6.822.500,00	6.822.500,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	4.155.507,00	3.006.159,00	5.853.000,00	5.071.000,00	5.071.000,00	5.071.000,00
Investimentos	4.155.507,00	3.006.159,00	5.852.000,00	5.071.000,00	5.071.000,00	5.071.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
<b>TOTAL (IV)=(I+II+III)</b>	<b>20.023.319,34</b>	<b>22.644.859,16</b>	<b>22.512.000,00</b>	<b>24.100.000,00</b>	<b>24.100.000,00</b>	<b>24.100.000,00</b>

APLICATIVO: Fênix LDO - [www.fenix.com.br](http://www.fenix.com.br), ÓRGÃO EMISSOR: WANDERLÂNDIA, 17/dez/2018 às 14h e 45m

NOTA:

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONEY BRITO BARROSO  
Contador  
CRC - 3189 - TO

MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

**Despesas**  
2018

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

**Pessoal e Encargos Sociais**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	8.150.590,59	
2016	10.041.579,47	23,20
2017	8.689.500,00	-13,46
2018	12.050.500,00	38,68
2019	12.050.500,00	0,00
2020	12.050.500,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: WANDERLÂNDIA, 17/dez/2018 às 14h e 46m

NOTAS:

**Juros e Encargos da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	13.000,00	0,00
2018	56.000,00	330,77
2019	56.000,00	0,00
2020	56.000,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: WANDERLÂNDIA, 17/dez/2018 às 14h e 46m

NOTAS:

**Outras Despesas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	7.717.221,75	
2016	9.597.120,69	24,36
2017	7.856.500,00	-18,14
2018	6.822.500,00	-13,16
2019	6.822.500,00	0,00
2020	6.822.500,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: WANDERLÂNDIA, 17/dez/2018 às 14h e 46m

NOTAS:

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONEY BRITO BARROSO  
Contador  
CRC - 3189 - TO



MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

**Despesas**  
2018

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

**Investimentos**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	4.155.507,00	
2016	3.006.159,00	-27,66
2017	5.852.000,00	94,67
2018	5.071.000,00	-13,35
2019	5.071.000,00	0,00
2020	5.071.000,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: WANDERLÂNDIA, 17/dez/2018 às 14h e 46m

NOTAS:

**Inversões Financeiras**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	1.000,00	0,00
2018	0,00	-100,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: WANDERLÂNDIA, 17/dez/2018 às 14h e 46m

NOTAS:

**Transferência de Capital**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: WANDERLÂNDIA, 17/dez/2018 às 14h e 46m

NOTAS:

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONEY BRITO BARROSO  
Contador  
CRC - 3189 - TO

MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

**Despesas**  
2018

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

**Amortização da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: WANDERLÂNDIA, 17/dez/2018 às 14h e 46m

NOTAS:

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	100.000,00	0,00
2018	100.000,00	0,00
2019	100.000,00	0,00
2020	100.000,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: WANDERLÂNDIA, 17/dez/2018 às 14h e 46m

NOTAS:

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONEY BRITO BARROSO  
Contador  
CRC - 3189 - TO

**MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**RESULTADO PRIMÁRIO**  
**2018**

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	13.309.225,79	16.040.716,09	17.825.000,00	18.979.000,00	20.876.900,00	22.964.590,00
Receita Tributária	1.461.770,50	1.345.327,90	446.600,00	409.055,00	449.960,50	494.956,55
Receita de Contribuições	108.498,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	206.243,07	162.243,96	262.600,00	74.100,00	81.510,00	89.661,00
Aplicações Financeiras (II)	206.243,07	162.243,96	261.600,00	73.100,00	80.410,00	88.451,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	45.000,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
Receita Industrial	0,00	0,00	500,00	500,00	550,00	605,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00
Transferências Correntes	11.532.713,35	14.517.954,23	17.063.300,00	18.483.345,00	20.331.679,50	22.364.847,45
Outras Receitas Correntes	0,15	15.190,00	5.000,00	9.000,00	9.900,00	10.890,00
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)</b>	13.102.982,72	15.878.472,13	17.563.400,00	18.905.900,00	20.796.490,00	22.876.139,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	3.927.695,01	2.298.769,96	5.852.000,00	5.071.000,00	5.578.100,00	6.135.910,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VII)	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	17.600,00	19.360,00
Transferências de Capital	3.927.695,01	2.298.769,96	5.834.000,00	5.053.000,00	5.558.300,00	6.114.130,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)</b>	3.927.695,01	2.298.769,96	5.834.000,00	5.053.000,00	5.558.300,00	6.114.130,00
<b>RECEITA TOTAL</b>	17.236.920,80	18.339.486,05	23.677.000,00	24.050.000,00	26.455.000,00	29.100.500,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)</b>	17.030.677,73	18.177.242,09	23.397.400,00	23.958.900,00	26.354.790,00	28.990.269,00
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	15.867.812,34	19.638.700,16	16.559.000,00	18.929.000,00	18.929.000,00	18.929.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.150.590,59	10.041.579,47	8.689.500,00	12.050.500,00	12.050.500,00	12.050.500,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	13.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00
Outras Despesas Correntes	7.717.221,75	9.597.120,69	7.856.500,00	6.822.500,00	6.822.500,00	6.822.500,00
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)</b>	15.867.812,34	19.638.700,16	16.546.000,00	18.873.000,00	18.873.000,00	18.873.000,00
<b>DESPESA DE CAPITAL (XIII)</b>	4.155.507,00	3.006.159,00	5.853.000,00	5.071.000,00	5.071.000,00	5.071.000,00
Investimentos	4.155.507,00	3.006.159,00	5.852.000,00	5.071.000,00	5.071.000,00	5.071.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)</b>	4.155.507,00	3.006.159,00	5.853.000,00	5.071.000,00	5.071.000,00	5.071.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
<b>DESPESA TOTAL</b>	20.023.319,34	22.644.859,16	22.512.000,00	24.100.000,00	24.100.000,00	24.100.000,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)</b>	20.023.319,34	22.644.859,16	22.499.000,00	24.044.000,00	24.044.000,00	24.044.000,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)</b>	-2.992.641,61	-4.467.617,07	898.400,00	-85.100,00	2.310.790,00	4.946.269,00

APLICATIVO: Fênix LDO - [www.fenix.com.br](http://www.fenix.com.br), ÓRGÃO EMISSOR: WANDERLÂNDIA, 17/dez/2018 às 14h e 46m

NOTA:

EDUARDO SILVA MADRUGA  
 Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
 Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONEY BRITO BARROSO  
 Contador  
 CRC - 3189 - TO

MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**META FISCAL - RESULTADO NOMINAL**  
2018

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2015 (b)	2016 (c)	2017 (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES ( II )	0,00	3.208.608,62	1.910.701,62	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	3.208.608,62	1.967.509,79	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	56.808,17	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	0,00	-3.208.608,62	-1.910.701,62	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	(b-a *) 0,00	(c-b) -3.208.608,62	(d-c) 1.297.907,00	(c-d) 1.910.701,62	(f-e) 0,00	(g-f) 0,00

\* Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário previsto no exercício de 2014.

APLICATIVO: Fênix LDO - [www.fenix.com.br](http://www.fenix.com.br), ÓRGÃO EMISSOR: WANDERLÂNDIA, 17/dez/2018 às 14h e 47m

NOTA:

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONEY BRITO BARROSO  
Contador  
CRC - 3189 - TO

**MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2018**

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, §1º)

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total	24.050.000,00	24.050.000,00	0,000	26.455.000,00	26.455.000,00	0,000	29.100.500,00	29.100.500,00	0,000
Receitas Primárias (I)	23.958.900,00	23.958.900,00	0,000	26.354.790,00	26.354.790,00	0,000	28.990.269,00	28.990.269,00	0,000
Despesa Total	24.100.000,00	24.100.000,00	0,000	24.100.000,00	24.100.000,00	0,000	24.100.000,00	24.100.000,00	0,000
Despesas Primárias (II)	24.044.000,00	24.044.000,00	0,000	24.044.000,00	24.044.000,00	0,000	24.044.000,00	24.044.000,00	0,000
Resultado Primário (III)=(I-II)	-85.100,00	-85.100,00	0,000	2.310.790,00	2.310.790,00	0,000	4.946.269,00	4.946.269,00	0,000
Resultado Nominal	1.910.701,62	1.910.701,62	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

NOTA:

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)			
Taxa juro sobre a dívida do governo (média % anual)			
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)			
Inflação média (% anual)			
Projeção do PIB do Estado - R\$ Milhares			
Valor efetivo do PIB do Estado - R\$ Milhares			
Reserva Orçamentária do RPPS - R\$ Milhares			

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2018	2019	2020
Valor Corrente / 1,0000	Valor Corrente / 1,0000	Valor Corrente / 1,0000

APLICATIVO: Fênix LDO - [www.fenix.com.br](http://www.fenix.com.br), ÓRGÃO EMISSOR: WANDERLÂNDIA, 17/dez/2018 às 14h e 48m

EDUARDO SILVA MADRUGA  
 Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
 Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONEY BRITO BARROSO  
 Contador  
 CRC - 3189 - TO

MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2018

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	26.700.000,00	0,000	18.339.486,05	0,000	-8.360.513,95	-45,588
Receitas Primárias (I)	15.284.062,00	0,000	18.177.242,09	0,000	2.893.180,09	15,916
Despesa Total	26.700.000,00	0,000	22.644.859,16	0,000	-4.055.140,84	-17,908
Despesas Primárias (II)	20.253.000,00	0,000	22.644.859,16	0,000	2.391.859,16	10,562
Resultado Primário (III)=(I-II)	-4.968.938,00	0,000	-4.467.617,07	0,000	501.320,93	-11,221
Resultado Nominal	0,00	0,000	-3.208.608,62	0,000	-3.208.608,62	100,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Líquida	0,00	0,000	-3.208.608,62	0,000	-3.208.608,62	100,000

APLICATIVO: Fênix LDO - [www.fenix.com.br](http://www.fenix.com.br), ÓRGÃO EMISSOR: WANDERLÂNDIA, 17/dez/2018 às 14h e 48m

NOTA:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$ Reais
Previsão do PIB Estadual para 2016	0,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016	0,00

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONEY BRITO BARROSO  
Contador  
CRC - 3189 - TO

MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2018

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	35.750.000,00	26.700.000,00	-33,90	22.512.000,00	-18,60	24.050.000,00	6,40	26.455.000,00	9,09	29.100.500,00	9,09	
Receitas Primárias (I)	26.560.000,00	20.353.000,00	-30,50	16.660.000,00	-22,17	23.958.900,00	30,46	26.354.790,00	9,09	28.990.269,00	9,09	
Despesa Total	35.750.000,00	26.700.000,00	-33,90	22.512.000,00	-18,60	24.100.000,00	6,59	24.100.000,00	0,00	24.100.000,00	0,00	
Despesas Primárias (II)	26.410.000,00	20.253.000,00	-30,40	22.499.000,00	9,98	24.044.000,00	6,43	24.044.000,00	0,00	24.044.000,00	0,00	
Resultado Primário (III)=(I-II)	150.000,00	100.000,00	-50,00	-5.839.000,00	101,71	-85.100,00	-6.761,34	2.310.790,00	103,68	4.946.269,00	53,28	
Resultado Nominal	0,00	-3.208.608,62	100,00	1.297.907,00	347,21	1.910.701,62	32,07	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Líquida	0,00	-3.208.608,62	100,00	-1.910.701,62	-67,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

APLICATIVO: Fênix LDO - [www.fenix.com.br](http://www.fenix.com.br), ÓRGÃO EMISSOR: WANDERLÂNDIA, 17/dez/2018 às 14h e 52m

NOTA:

EDUARDO SILVA MADRUGA  
Prefeito Municipal

PEDRO LOPES BARROS  
Secretário Extraordinário de Controle Interno

RONEY BRITO BARROSO  
Contador  
CRC - 3189 - TO